



Portaria nº 010602/2026 – SEMGAP

DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DO RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE DEMISSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 501/2021),

CONSIDERANDO a instauração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado para apurar infração disciplinar atribuída ao servidor **ARISTÓTELES QUIRINO XAVIER**;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, após regular instrução, assegurados o contraditório e a ampla defesa, pelo qual recomenda pela demissão do servidor nos termos da Lei Municipal nº 501/2021;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acolhido o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 pelo qual recomenda pela demissão do servidor nos termos da Lei Municipal nº 501/2021.

Art. 2º - Em decorrência do acolhimento do relatório final, fica aplicada ao servidor **ARISTÓTELES QUIRINO XAVIER**, matrícula nº 00060468, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, a penalidade de **DEMISSÃO/EXONERAÇÃO** prevista no artigo 149, inciso II, da Lei Municipal nº 501/2021, conforme conclusão do referido processo administrativo.

Art. 3º - Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive registro funcional e demais medidas legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
PORTARIA Nº 010602/2026 – SEMGAP

DISPÕE SOBRE O ACOLHIMENTO DO
RELATÓRIO FINAL DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE
DEMISSÃO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 501/2021),

CONSIDERANDO a instauração e conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado para apurar infração disciplinar atribuída ao servidor **ARISTÓTELES QUIRINO XAVIER**;

CONSIDERANDO o Relatório Final apresentado pela Comissão Processante, após regular instrução, assegurados o contraditório e a ampla defesa, pelo qual recomenda pela demissão do servidor nos termos da Lei Municipal nº 501/2021;

CONSIDERANDO por fim, que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, inclusive zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, adotando as medidas cabíveis para aplicação da pena que o caso requer;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica acolhido o Relatório Final da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025 pelo qual recomenda pela demissão do servidor nos termos da Lei Municipal nº 501/2021.

Art. 2º - Em decorrência do acolhimento do relatório final, fica aplicada ao servidor **ARISTÓTELES QUIRINO XAVIER**, matrícula nº 00060468, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, a penalidade de **DEMISSÃO/EXONERAÇÃO** prevista no artigo 149, inciso II, da Lei Municipal nº 501/2021, conforme conclusão do referido processo administrativo.

Art. 3º - Determina-se a adoção das providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, inclusive registro funcional e demais medidas legais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE, 06 de fevereiro de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:C2A37288

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 06/02/2026. Edição 3900
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>